Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 02/91

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores municipais

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 002/91 CM

Votorantim, 29 de janeiro de 1.991.

Senhor Presidente:

Temos a honra e a grata satisfação de submeter a apreciação de Vossa Excelência e seus dignos pares, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores municipais, extensivo ao pessoal do SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto.

Conforme se constata pelo artigo 1º do Projeto, o aumento proposto é de 38% (trinta e oito por cento) sobre os vencimentos de outubro de 1.990, que deduzidos os 15% (quinze por cento) concedidos em novembro próximo passado, a título de antecipação salarial, corresponde a um aumento real de 20% (vinte por cento) sobre os atuais vencimentos.

Pretendíamos, Senhor Presidente, conceder um aumento bem superior ao proposto, mas lamentavelmente, face a diminuição das receitas municipais em decorrência da queda do I.C.M.S., não nos foi possível.

O aumento ora proposto representa o máximo que podemos suportar, a fim de se manter a atual conjuntura, caso contrário, qualquer percentual superior, por mínimo que fosse, teria que ocorrer com sacrifício de obras já em andamento, ou o que seria ainda mais grave, com a dispensa de considerável número de servidores.

Cumpre-nos finalmente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência e demais edis que integram essa Egrégia Casa, que para o mês de fevereiro próximo futuro, nos comprometemos, junto aos representantes sindicais de nossos servidores, conceder mais 10% (dez por cento) sobre o reajuste que ora se propõe.

Estas, Senhor Presidente, as considerações que julgamos oportunas tecer, convictos de que o presente Projeto merecerá o beneplácito dos nobres edis que integram essa Casa.

Dados o interesse e a urgência de que se reveste o assunto, solicitamos seja o mesmo apreciado nos termos do art. 55, de nossa Lei Orgânica.

Sendo o que se nos oferece, valemo-nos do ensejo para externar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **VALDEMAR JOSÉ DA SILVA**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP

001/91 PROJ

P R O J E T O D E L E I

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores Municipais.

A CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICIPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários e servidores regidos pela C.L.T., a partir de 1o de janeiro de 1.991, na base de 38% (trinta e oito por cento) sobre as tabelas de outubro de 1.990, definidos os novos valores nas tabelas que passam a integrar esta lei.

Art. 2o - O reajuste dos integrantes do quadro de servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, será fixado em Decreto do Poder Executivo, mantendo a proporção definida no artigo 1o.

Art. 3o - As despesas decorrentes com a aprovação desta lei, serão cobertas pelas verbas próprias do orçamento em curso.

Art. 4o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de janeiro de 1.991 - XXVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERENCIA	20%	VALOR
I		Cr$ 72.967,50
II		Cr$ 97.290,00
III		Cr$ 148.350,00
IV		Cr$ 165.600,00
V		Cr$ 200.100,00

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

RECEBI

Votorantim, 29 de 01 de 19 91

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. S 29 de 01 de 1991

PRESIDENTE

A COMISSAO DE JUSTIÇA E REDAÇAO

Recebido em .....

Devolvido em .....

Presidente .....

A COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Recebido em .....

Devolvido em .....

Presidente .....

EM DISCUSSÃO

S. S 04 de 02 de 1991

PRESIDENTE

APROVADO

S. S 04 de 02 de 1991

PRESIDENTE

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

ESCALA DE SALARIOS E VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PERMANENTES

REF	G R A U S					
	A B C	D E F	G H I	J k L	M N O	P Q R
01	24.446,70 25.180,10 25.935,50	26.713,57 27.514,98 28.340,43	29.190,64 30.066,36 30.968,35	31.897,40 32.854,32 33.839,95	34.855,15 35.900,80 36.977,82	38.087,15 39.229,76 40.406,65
02	26.646,90 27.446,31 28.269,70	29.117,79 29.991,32 30.891,06	31.817,79 32.772,32 33.755,49	34.768,15 35.811,19 36.885,53	37.992,10 39.131,86 40.305,82	41.514,99 42.760,44 44.043,25
03	29.045,12 29.916,47 30.813,96	31.738,38 32.690,53 33.671,25	34.681,39 35.721,83 36.793,48	37.897,28 39.034,20 40.205,23	41.411,39 42.653,73 43.933,34	45.251,34 46.608,88 48.007,15
04	31.659,18 32.608,96 33.587,23	34.594,85 35.632,70 36.701,68	37.802,73 38.936,81 40.104,91	41.308,06 42.547,30 43.823,72	45.138,43 46.492,58 47.887,36	49.323,98 50.803,70 52.327,81
05	34.508,51 35.543,77 36.610,08	37.708,38 38.839,63 40.004,82	41.204,96 42.441,11 43.714,34	45.025,77 46.376,54 47.767,84	49.200,88 50.676,91 52.197,22	53.763,14 55.376,03 57.037,31
06	37.614,28 38.742,71 39.904,99	41.102,14 42.335,20 43.605,26	44.913,42 46.260,82 47.648,64	49.078,10 50.550,44 52.066,95	53.628,96 55.237,83 56.894,96	58.601,81 60.359,86 62.170,66
07	40.999,57 42.229,56 43.496,45	44.801,34 46.145,38 47.529,74	48.955,63 50.424,30 51.937,03	53.495,14 55.099,99 56.752,99	58.455,58 60.209,25 62.015,53	63.876,00 65.792,28 67.766,05
08	44.689,53 46.030,22 47.411,13	48.833,46 50.298,46 51.807,41	53.361,63 54.962,48 56.611,35	58.309,69 60.058,98 61.860,75	63.716,57 65.628,07 67.596,91	69.624,82 71.713,56 73.864,97
09	48.711,59 50.172,94 51.678,13	53.228,47 54.825,32 56.470,08	58.164,18 59.909,11 61.706,38	63.557,57 65.464,30 67.428,23	69.451,08 71.534,61 73.680,65	75.891,07 78.167,80 80.512,83

REF	GRAU A B C	GRAU D E F	GRAU G H I	S J K L	S M N O	S P Q R
10	53.095,63 54.688,50 56.329,16	58.019,03 59.759,60 61.552,39	63.398,96 65.300,93 67.259,96	69.277,76 71.356,09 73.496,77	75.701,67 77.972,72 80.311,90	82.721,26 85.202,90 87.758,99
11	57.874,24 59.610,47 61.398,78	63.240,74 65.137,96 67.092,10	69.104,86 71.178,01 73.313,35	75.512,75 77.778,13 80.111,47	82.514,81 84.990,25 87.539,96	90.166,16 92.871,14 95.657,27
12	63.082,92 64.975,41 66.924,67	68.932,41 71.000,38 73.130,39	75.324,30 77.584,03 79.911,55	82.308,90 84.778,17 87.321,52	89.941,17 92.639,41 95.418,59	98.281,15 101.229,58 104.266,47
13	68.760,38 70.823,19 72.947,89	75.136,33 77.390,42 79.712,13	82.103,49 84.566,59 87.103,59	89.716,70 92.408,20 95.180,45	98.035,86 100.976,94 104.006,25	107.126,44 110.340,23 113.650,44
14	74.948,81 77.197,27 79.513,19	81.898,59 84.355,55 86.886,22	89.492,81 92.177,59 94.942,92	97.791,21 100.724,95 103.746,70	106.859,10 110.064,87 113.366,82	116.767,82 120.270,85 123.878,98
15	81.694,20 84.145,03 86.669,38	89.269,46 91.947,54 94.705,97	97.547,15 100.473,56 103.487,77	106.592,40 109.790,17 113.083,88	116.476,40 119.970,69 123.569,81	127.276,90 131.095,21 135.028,07
16	89.046,68 91.718,08 94.469,62	97.303,71 100.222,82 103.229,50	106.326,39 109.516,18 112.801,67	116.185,72 119.671,29 123.261,43	126.959,27 130.768,05 134.691,09	138.731,82 142.893,77 147.180,58

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 02 / 91

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º / 91

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto legal e constitucional existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMIS - SÃO.

REFERÊNCIA	20%	VALOR
I		Cr$ 72.967,50
II		Cr$ 97.290,00
III		Cr$ 148.350,00
IV		Cr$ 165.600,00
V		Cr$ 200.100,00

*****

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

ESCALA DE SALARIOS E VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PERMANENTES

REF	G R A U S					
	A B C	D E F	G H I	J k L	M N O	P Q R
01	24.446,70 25.180,10 25.935,50	26.713,57 27.514,98 28.340,43	29.190,64 30.066,36 30.968,35	31.897,40 32.854,32 33.839,95	34.855,15 35.900,80 36.977,82	38.087,15 39.229,76 40.406,65
02	26.646,90 27.446,31 28.269,70	29.117,79 29.991,32 30.891,06	31.817,79 32.772,32 33.755,49	34.768,15 35.811,19 36.885,53	37.992,10 39.131,86 40.305,82	41.514,99 42.760,44 44.043,25
03	29.045,12 29.916,47 30.813,96	31.738,38 32.690,53 33.671,25	34.681,39 35.721,83 36.793,48	37.897,28 39.034,20 40.205,23	41.411,39 42.653,73 43.933,34	45.251,34 46.608,88 48.007,15
04	31.659,18 32.608,96 33.587,23	34.594,85 35.632,70 36.701,68	37.802,73 38.936,81 40.104,91	41.308,06 42.547,30 43.823,72	45.138,43 46.492,58 47.887,36	49.323,98 50.803,70 52.327,81
05	34.508,51 35.543,77 36.610,08	37.708,38 38.839,63 40.004,82	41.204,96 42.441,11 43.714,34	45.025,77 46.376,54 47.767,84	49.200,88 50.676,91 52.197,22	53.763,14 55.376,03 57.037,31
06	37.614,28 38.742,71 39.904,99	41.102,14 42.335,20 43.605,26	44.913,42 46.260,82 47.648,64	49.078,10 50.550,44 52.066,95	53.628,96 55.237,83 56.894,96	58.601,81 60.359,86 62.170,66
07	40.999,57 42.229,56 43.496,45	44.801,34 46.145,38 47.529,74	48.955,63 50.424,30 51.937,03	53.495,14 55.099,99 56.752,99	58.455,58 60.209,25 62.015,53	63.876,00 65.792,28 67.766,05
08	44.689,53 46.030,22 47.411,13	48.833,46 50.298,46 51.807,41	53.361,63 54.962,48 56.611,35	58.309,69 60.058,98 61.860,75	63.716,57 65.628,07 67.596,91	69.624,82 71.713,56 73.864,97
09	48.711,59 50.172,94 51.678,13	53.228,47 54.825,32 56.470,08	58.164,18 59.909,11 61.706,38	63.557,57 65.464,30 67.428,23	69.451,08 71.534,61 73.680,65	75.891,07 78.167,80 80.512,83

REF	G R A U S					
	A B C	D E F	G H I	J K L	M N O	P Q R
10	53.095,63 54.688,50 56.329,16	58.019,03 59.759,60 61.552,39	63.398,96 65.300,93 67.259,96	69.277,76 71.356,09 73.496,77	75.701,67 77.972,72 80.311,90	82.721,26 85.202,90 87.758,99
11	57.874,24 59.610,47 61.398,78	63.240,74 65.137,96 67.092,10	69.104,86 71.178,01 73.313,35	75.512,75 77.778,13 80.111,47	82.514,81 84.990,25 87.539,96	90.166,16 92.871,14 95.657,27
12	63.082,92 64.975,41 66.924,67	68.932,41 71.000,38 73.130,39	75.324,30 77.584,03 79.911,55	82.308,90 84.778,17 87.321,52	89.941,17 92.639,41 95.418,59	98.281,15 101.229,58 104.266,47
13	68.760,38 70.823,19 72.947,89	75.136,33 77.390,42 79.712,13	82.103,49 84.566,59 87.103,59	89.716,70 92.408,20 95.180,45	98.035,86 100.976,94 104.006,25	107.126,44 110.340,23 113.650,44
14	74.948,81 77.197,27 79.513,19	81.898,59 84.355,55 86.886,22	89.492,81 92.177,59 94.942,92	97.791,21 100.724,95 103.746,70	106.859,10 110.064,87 113.366,82	116.767,82 120.270,85 123.878,98
15	81.694,20 84.145,03 86.669,38	89.269,46 91.947,54 94.705,97	97.547,15 100.473,56 103.487,77	106.592,40 109.790,17 113.083,88	116.476,40 119.970,69 123.569,81	127.276,90 131.095,21 135.028,07
16	89.046,68 91.718,08 94.469,62	97.303,71 100.222,82 103.229,50	106.326,39 109.516,18 112.801,67	116.185,72 119.671,29 123.261,43	126.959,27 130.768,05 134.691,09	138.731,82 142.893,77 147.180,58